



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Demanda da RIA quanto à proposta de revisão da NR 04, em consulta pública, que trata de "Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)

**PROPOSTA Nº 001/2019 – CTHEP**

A Comissão de Harmonização do Exercício Profissional do CAU/BR – (CTHEP), reunido ordinariamente em Brasília/DF, na sede do CAU/BR, no dia 21 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a consulta pública para revisão e atualização das normas regulamentadoras (NRs), em especial a NR 04, divulgada no Diário Oficial da União (DOU de 31/07/2019, Seção 3, Pág.39), que trata de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT,

Considerando a solicitação, por parte da Rede Integrada de Atendimento do CAU, quanto a posicionamento do CAU/BR para apresentação de proposta de revisão da NR 04;

Considerando que esta comissão entende ser importante a revisão do Quadro II da citada Norma Reguladora, que trata do Dimensionamento do SESMT, por encontrar-se desatualizada, já que esta data de 11 de dezembro de 1987. Diante disso, e considerando que o Brasil se configura como um dos países que mais apresenta elevados índices de acidentes de trabalho, causando absenteísmo e perda de produtividade, a CTHEP

**PROPÕE:**

- 1 – A proposta de atualização do Quadro II da NR 04, conforme a seguir:

k

Grau de Risco	Nº de empregados no estabelecimento	50	101	251	501	1.001	2.001	3.501	Acima de 5.000 para cada grupo de 4.000 ou fração acima de 2.000**
		a 100	a 250	a 500	a 1.000	a 2.000	a 3.500	a 5.000	
1	Técnicos								
	Técnico Seg. Trabalho	-	-	1	1	1	2	3	1
	Engenheiro Seg. Trabalho	-	-	-	-	1*	1	1	1*
	Aux. Enfermagem Trabalho	-	-	-	-	1	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho	-	-	-	-	-	1*	1*	-

*[Handwritten signatures]*



	Médico do Trabalho	-	-	-	1*	1*	1	1	1*
2	Técnico Seg. Trabalho	-	-	1	1	2	5	6	1
	Engenheiro Seg. Trabalho	-	-	-	1*	1	1	1	1*
	Aux. Enfermagem Trabalho	-	-	-	1	1	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho	-	-	-	-	-	1	1	-
	Médico do Trabalho	-	-	-	1*	1	1	1	1
3	Técnico Seg. Trabalho	1	2	3	4	6	8	10	3
	Engenheiro Seg. Trabalho	-	-	1*	1	1	2	2	1
	Aux. Enfermagem Trabalho	-	-	-	1	2	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho	-	-	-	-	-	1	1	-
	Médico do Trabalho	-	-	1*	1	1	2	2	1
4	Técnico Seg. Trabalho	2	3	4	5	8	10	12	3
	Engenheiro Seg. Trabalho	1*	1*	1	1	2	3	4	1
	Aux. Enfermagem Trabalho	-	-	1	1	2	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho	-	-	-	-	-	1	1	-
	Médico do Trabalho	1*	1*	1	1	2	3	4	1

(\*) - Tempo parcial (mínimo de três seis horas)

(\*\*) - O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento da faixa de 3.501 a 5.000 mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4.000 ou fração de 2.000.

OBS.: Hospitais, Ambulatórios, Maternidades, Casas de Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um Enfermeiro do Trabalho em tempo integral.

2 – Que se mantenha a definição dos requisitos do Engenheiro de Segurança do Trabalho constante na Portaria DSST nº 11, de 17 de setembro de 1990:

*“a) Engenheiro de Segurança do Trabalho – Engenheiro ou Arquiteto portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação”.*



Quanto ao demais aspectos abordados na sugestão apresentada pelo profissional, ratificamos todos os pontos por entender serem pertinentes.

3 – Sugerir providências da Presidência do CAU/BR no sentido de aproveitar a oportunidade da Consulta Pública para que o CAU/BR se posicione quanto a eventuais proposições de atualização da norma, bem como recomendar consulta à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR para eventuais contribuições.

Com **03 votos favoráveis** dos membros Patrícia Luz, João Carlos Correia e José Roberto Geraldine Júnior; e **02 ausências** dos membros Jeferson Navolar e Juliano Ximenes Pontes.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2019.

**PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**

Coordenadora

**JOÃO CARLOS CORREIA**

Coordenador-Adjunto

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JÚNIOR**

Membro

